

SOLICITAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS OU OBRAS

OUTROS



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

320
B

SOLICITAÇÃO: 200213
ÁREA SOLICITANTE: GEARH

Belo Horizonte, 24 Julho de 2020.

DESCRIÇÃO:

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 632/2019

DADOS ATUAIS DO CONVÊNIO

Objeto: Execução de Programa de Aprendizagem visando à formação técnico-profissional, em regime de parceria, de 29 adolescentes e/ou jovens, provenientes de famílias de baixa renda, na condição de aprendizes.

Vigência do convênio: 25/07/2019 a 24/07/2020

Valor total do Convênio: R\$398.025,65

OBJETO DESTA SOLICITAÇÃO:

Prorrogar o prazo de vigência do convênio por 17 meses e 11 dias

Nova vigência: 25/07/2020 a 04/01/2022

Valor: R\$518.997,98

MOTIVO / JUSTIFICATIVA:

Em conformidade com o Artigo 429 da CLT, a BHTRANS possui um convênio com o Centro Nacional de Aprendizagem Profissional - CENAP, cujo objetivo é a execução de um programa de aprendizagem, visando a formação técnico profissional de 29 adolescente e/ou jovens, provenientes de família de baixa renda, na condição de aprendizes. Esse convênio tem vigência até 24/07/2020 e a prorrogação por mais 12 meses, no valor de R\$383.111,00, foi autorizada pela CCG em reunião realizada no dia 04/06/2020, conforme Ofício CCG/BHTRANS/Nº. 408/2020.

Ocorre que, em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), negociamos com o CENAP a redução da jornada de trabalho desse aprendizes, com redução salarial, pelo período de 04 meses, respaldados na Medida Provisória nº. 936/2020. Todavia, a referida MP também prevê a estabilidade desses aprendizes por período igual ao da redução.

Ante o exposto, para se fazer cumprir o determinado na legislação, solicitamos que a aprovação de prorrogação de vigência de 12 meses seja substituída pelo período para 17 meses e 11 dias, justificada conforme abaixo detalhado:

25/07/2020 a 04/01/2021 - Prorrogação para cumprimento do prazo de estabilidade dos jovens que tiveram sua jornada de trabalho reduzida;

05/01/2021 a 04/01/2022 - Contratação dos novos aprendizes, em atendimento ao Artigo 429 da CLT.

ANEXOS:

Aprovação CCG e estimativa anual de salários, benefícios e encargos.

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo: 11040

Rubrica: 20.11040.2567.339037.03.03.000.1

Valor Estimado:

Valor no Exercício:

Prazo Contratação:

Origem Recursos: BHTRANS

DATA: ____/____/____

Área Solicitante

Superintendente

520V

SOLICITAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS OU OBRAS

OUTROS



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

SOLICITAÇÃO: 200213
ÁREA SOLICITANTE: GEARH

Belo Horizonte, 24 Julho de 2020.

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO / CONTÁBIL:

Funcional Programática: _____	Fonte: _____
Natureza da Despesa: _____	Conta Orçamentária: 2567.339037.03.03.000
Centro de Custo: 11040	Conta Contábil: _____
Valor Bloqueado: _____	Saldo Existente: _____
Código da Subação: _____	Data: ____/____/____

Chefe da Contadoria Geral

Gerente da GEORF

Deferido Indeferido Data: ____/____/____

Diretor da Unidade Solicitante

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

Data: ____/____/____

Ordenador de despesa FTU

Ordenador de despesa BHTRANS

318
P

Fwd: Deliberação CCG

1 mensagem

leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>
Para: Adriana Heloisa Lima Bittencourt <adriana.heloisa@pbh.gov.br>

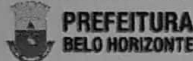
25 de agosto de 2020 12:08

Adriana,

Segue a CCG aprovando a prorrogação do CENAP.
Veja se agora o valor está correto.

Ats,

Leonardo Hideki Okano | Supervisor de Compras e Contratos - GECOL
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, N° 900 | Buritis | BH/MG | CEP: 30.455-902
31 3379-5523 | www.bhtrans.pbh.gov.br



----- Forwarded message -----

De: **Maurício Barbosa dos Santos** <mauricio.bsantos@pbh.gov.br>

Date: seg., 24 de ago. de 2020 às 12:38

Subject: Deliberação CCG

To: Celio Freitas Bouzada <bouzada@pbh.gov.br>, Daniel Marx Couto <dmarx@pbh.gov.br>, Deusuete Matos Pereira de Assis <deusuete@pbh.gov.br>, Elizabeth Gomes de Moura <egomes@pbh.gov.br>, Jose Carlos Mendanha Ladeira <josecm@pbh.gov.br>, Patrícia Passell <patricia.passell@pbh.gov.br>, Fernando de Oliveira Pessoa <fopessoa@pbh.gov.br>, Humberto Rolo Paulino <paulino@pbh.gov.br>, Julio Cesar da Silva <jsilva@pbh.gov.br>, Liliana Delgado Hermont <liliana@pbh.gov.br>, Maria José Ferreira de Araújo <mariajff@pbh.gov.br>, Maria Odila de Matos <modila@pbh.gov.br>, Sergio Luis Ribeiro de Carvalho <sergiolri@pbh.gov.br>, Adilson Eduardo Oliveira Coelho <adilson.coelho@pbh.gov.br>, Adilson Elpidio Daros <elpidio@pbh.gov.br>, Anderson Santos Leal <leal@pbh.gov.br>, Andre Luis Portilho Matos <portilho@pbh.gov.br>, Antonio Claudio Soares Sampaio Kubrusly <gaope.bhtrans@pbh.gov.br>, Artur Jose Dias de Abreu <arturjd@pbh.gov.br>, Eloisa Lima Borges <eloisalb@pbh.gov.br>, Francisco Sebastiao S. Santos <fsouzasantos@pbh.gov.br>, Frederico Jose de Mattos <fmattos@pbh.gov.br>, Julio da Conceição Teixeira <julio.teixeira@pbh.gov.br>, Junia Campos Lopes Canabrava <juniacabrava@pbh.gov.br>, Leonardo Rios Bronzo de Almeida <lrios@pbh.gov.br>, Luiz Fernando Libanio Menezes <flibanio@pbh.gov.br>, Marco Antonio Silveira <marco.silveira@pbh.gov.br>, Maria Augusta Gatti Vasconcelos <gatti@pbh.gov.br>, Maria do Socorro Pirâmides Soares <maria.d.socorro@pbh.gov.br>, Maria Ines Oliva F. Franco <franco@pbh.gov.br>, Milton Vieira Caires Junior <mltonjunior@pbh.gov.br>, Odirley Rocha dos Santos <odirley@pbh.gov.br>, Reinaldo Avelar Drumond <ravelar@pbh.gov.br>, Robson Jose dos Santos <robsons@pbh.gov.br>, Rodrigo Geraldo Aguiar <rgaguiar@pbh.gov.br>, Rodrigo Sandro dos Anjos <rroj@pbh.gov.br>, Sayonara Lopes de Souza <sayonara@pbh.gov.br>, Sergio Antonio de Sena Rocha <sena@pbh.gov.br>, Túlio Marcos Coelho Otoni <tulio.otoni@pbh.gov.br>, Vania Maria Vasconcelos Pereira <vaniav@pbh.gov.br>, Wesley Alves Rodrigues <wesleys@pbh.gov.br>, leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>, Gerencia de Orcamentos - BHTRANS <georf.orcamento@pbh.gov.br>

Prezados (as) Senhores (as),

Boa tarde.

A GECON informa a deliberação da Câmara de Coordenação Geral, através do Ofício CCG/BHTRANS nº 596/2020, conforme descrição abaixo.

OF.CCG/BHTRANS/Nº.596/2020

Belo Horizonte, 21 de Agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Vimos informar as deliberações da Câmara de Coordenação Geral - CCG, em reunião realizada no dia 19/08/2020, relativas às seguintes solicitações:

- **Nº 1712/2020** - Renovação, sem reajuste, do contrato de prestação de serviço de manutenção corrente de extintores de incêndio nas unidades da BHTRANS, compreendendo: aquisição, instalação, recarga e manutenção de 2º e 3º níveis dos extintores portáteis de incêndio, incluindo todas as peças necessárias. Período de 19/11/20 a 18/11/21. Previsto na programação de recurso próprio o valor de R\$22.000,00. O órgão esclarece que contrato está contingenciado, ou seja, somente são emitidas ordens de serviço de manutenção corretiva em último caso, como em atos de vandalismos contra equipamentos. Valor solicitado de R\$28.131,00.
Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto, a despesa deve estar em conformidade com a programação de recurso próprio, sem representar acréscimo à conta orçamentária.

- **Nº 1780/2020** - Renovação do convênio 632/19 firmado com o CENAP que tem como objeto a execução do programa de aprendizagem visando à formação técnico-profissional, em regime de parceria, de 29 adolescentes e/ou jovens, provenientes de famílias de baixa renda, na condição de aprendizes. Em junho/20 foi autorizada a prorrogação do convênio pelo período de 12 meses a partir de 25/07, no valor de R\$383.111,00. Ocorre que, em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus, a BHTRANS negociou com o CENAP a redução da jornada de trabalho desses aprendizes, com redução salarial, pelo período de 04 meses, respaldados na Medida Provisória nº. 936/2020, tendo a redução iniciada em 05/05/20. Todavia, a referida MP também prevê a estabilidade desses aprendizes por período igual ao da redução. Ante o exposto, para se fazer cumprir o determinado na legislação, solicita-se que a aprovação de prorrogação de vigência de 12 meses seja substituída pelo período de 17 meses e 11 dias, justificada conforme abaixo detalhado: 25/07/2020 a 04/09/2020 - prorrogação por 01 mês e 11 dias para se completar o período de 04 meses (05/05 a 04/09) com redução de jornada e salário; 05/09/2020 a 04/01/2021 - prorrogação por 04 meses para cumprimento do prazo de estabilidade dos jovens que tiveram sua jornada de trabalho reduzida; 05/01/2021 a 04/01/2022 - prorrogação por mais 12 meses. Assim, valor solicitado corresponde a: R\$135.886,98 - período de 05 meses e 11 dias, 25/07/20 a 04/01/21. Valor foi calculado considerando o quantitativo atual de 23 aprendizes; R\$383.111,00 - período de 12 meses a partir de 05/01/21. Valor foi calculado considerando o quantitativo de 29 aprendizes. Despesa executada com ROT. Recurso previsto na reprogramação do orçamento. Valor solicitado de R\$518.997,98.
Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto, a despesa deve estar em conformidade com o limite estabelecido de custeio, sem acréscimo de recursos à conta orçamentária.

- **Nº 1671/2020** - Aquisição de 23 placas inox e de 108 troféus em acrílico para serem entregues aos empregados da BHTRANS que completam 10 e 20 anos de

serviço. A importância do reconhecimento formal dos empregados é uma ferramenta de gestão de pessoas e esse incentivo é realizado anualmente pela empresa, quando os empregados completam 10 e 20 anos de serviços prestados à BHTrans. Reconhecer o bom trabalho dos empregados é algo essencial para motivar e engajar a equipe, principalmente nesse ano atípico devido a pandemia do Covid 19. As equipes continuam empenhadas no trabalho para minimizar os impactos do isolamento, garantindo a mobilidade urbana para quem precisa, com qualidade na prestação do trabalho. A entrega deverá ocorrer na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, 900, Buritis. A arte final será fornecida pela Assessoria de Comunicação e Marketing - ACM da BHTrans. Valores médios conforme cotação realizada, sendo R\$74,70 o valor por placa e R\$74,00 o valor por troféu. Recurso próprio da BHTrans. O órgão informou que fará remanejamento de recurso da rubrica de impostos, taxas e contribuições para cobrir a despesa. Valor solicitado de R\$9.710,10.

Deliberação da CCG: Não aprovado.

- N° 1805/2020 - Assinatura anual do Informador Jurídico Eletrônico. As publicações dos Diários Oficiais da Justiça relativos a todos os tribunais são realizadas eletronicamente e diariamente. O objetivo da contratação do serviço é organizar todas as publicações consolidando as informações, por processo, por número da OAB de cada advogado da BHTRANS, pela razão social da Empresa e seu representante legal, enviando as publicações em forma de arquivo eletrônico para cada e-mail dos respectivos advogados vinculados à Assessoria Jurídica. O acompanhamento é rigoroso e extremamente necessário para que os prazos processuais sejam cumpridos e as providências sejam tomadas de acordo com os despachos judiciais e decisão de cada processo onde a BHTRANS figura como Autora, Ré ou Interessada. Mantido o mesmo valor da assinatura anterior que teve vigência até julho. Previsto na programação de recurso próprio da BHTRANS. Valor solicitado de R\$1.447,20.

Deliberação da CCG: Aprovado, entretanto, a despesa deve estar em conformidade com a programação de recurso próprio, sem representar acréscimo à cota orçamentária.

Atenciosamente,

Secretaria Executiva da Câmara de Coordenação Geral - CCG"

Atenciosamente,

Maurício Barbosa dos Santos | Técnico em Contabilidade | Gerência de Orçamento
BHTRANS | Av. Engenheiro Carlos Goulart, n.º 900 | Buritis | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.455-902
(31) 98875-9388 | www.bhtrans.pbh.gov.br



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

323
AD

Fwd: Deliberação CCG

Cristiane Faleiros tel 3379-5605 <faleiros@pbh.gov.br>

27 de agosto de 2020 10:11

Para: leonardo hideki okano <leonardo.hideki@pbh.gov.br>

Cc: Adriana Heloisa Lima Bittencourt <adriana.heloisa@pbh.gov.br>, Ana Paula de Faria Gomes <anafaria@pbh.gov.br>

Prezado Leonardo,

Seguem dados para GECOL:

Solicitação 200213 (em anexo) - DEMANDA 1780/20

- O centro de custo: 11040

- Conta Contábil: 314.00.10

- Dados de Controle Orçamentário/Contábil: Funcional programática - 26.452.060.2567 - Subação: 0001 - UO:2709 - UA: 1100 - Natureza da despesa: 339037-03 - Fonte: 0300

Cota Base

Atenciosamente,

Cristiane Aparecida Oliveira Faleiros/Analista de Administração e Finanças - GECON
BHTRANS/Avenida Engenheiro Carlos Goulart, nº.900/Buritis/Belo Horizonte/MG/CEP:30.455-902
(31)3379-5605 / www.bhtrans.pbh.gov.br




**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 200213 Prorrogação CENAP - 17 meses.pdf
363K

REGISTRONº Contrato: 632/2019
Livro: 02 Folha: 42**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 632/19****Processo Administrativo nº 01-080.170/19-42****Instrumento Jurídico nº 01.2019.2709.0021.0100**134
A**CONVENIENTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS**Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902
CNPJ: 41.657.081/0001-84**CONVENIADA: Centro Nacional de Aprendizagem Profissional – CENAP**Endereço: Rua Curitiba, 545, Sobre loja 3, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.170-908
CNPJ: 26.910.048/0001-20

As partes acima qualificadas celebram este Termo Aditivo sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16 e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos termos dos arts. 71 e 81, Inciso VI, c/c § 1º deste mesmo artigo, ambos da Lei Federal nº 13.303/16, no art. 4º do Decreto Municipal nº 17.333, de 16 de abril de 2020, e nas Cláusulas Oitava e Décima Primeira do Convênio original.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

2.1. Reajustar o salário dos aprendizes adolescentes, face ao aumento do salário mínimo, passando de R\$ 469,13 (quatrocentos e sessenta e nove reais e treze centavos) para R\$ 487,72 (quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme Lei Federal nº 14.013/20, de 10 de junho de 2020.

2.2. Reajustar o salário dos aprendizes adolescentes, face ao aumento do salário mínimo, passando de R\$ 487,72 (quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) para R\$ 490,82 (quatrocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2020, conforme Lei Federal nº 14.013/20, de 10 de junho de 2020.

2.3. Incluir Despesa de Treinamento no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por mês, por aprendiz, a partir de 01 de maio de 2020.

2.4. Alterar a Taxa de Administração do Convênio do valor fixo de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para 7% (sete por cento) da remuneração mensal, benefícios, encargos e despesas de treinamento a partir de 01 de maio de 2020.

2.5. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 17 (dezessete) meses e 11 (onze) dias, contados a partir de 25 de julho de 2020, sendo 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias para arcar com a estabilidade devido a adesão da MP 936/2020 com término previsto para 04 de Janeiro de 2021 e prorrogar por um novo período de 12 (doze) meses iniciando dia 05 de janeiro de 2021 e terminando em 04 de Janeiro de 2022 referente ao cumprimento da nova conta de aprendizagem do mesmo ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 518.997,98** (quinhentos e dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), sendo que R\$ 135.886,98 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) é referente ao período de estabilidade do contrato em vigor devido a adesão à MP 936/2020 com término previsto para 04 de Janeiro de 2021 e R\$ 383.111,00 (trezentos e oitenta e três mil, cento e onze reais) referente ao cumprimento da nova conta de aprendizagem do ano de 2021 com término em 04

335
A7

de Janeiro de 2022, conforme previsto no subitem 2.5 da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos próprios consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 314.00.10, Centro de Custo 11040 Funcional Programática n.º 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 339037, Item 03, Fonte 03.00, Subação 01, Unidade Orçamentária 2709 e Unidade Administrativa 1100.

CLÁUSULA QUINTA – CONVALIDAÇÃO


Ficam convalidados todos os atos praticados entre o dia 25 de julho de 2020 e a assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Convênio n.º 632/19 permanecem vigentes e inalteradas.

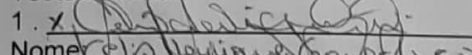
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

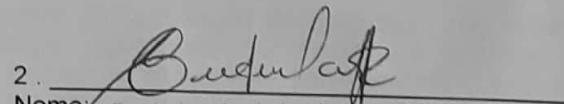
Belo Horizonte, 02 de setembro de 2020.

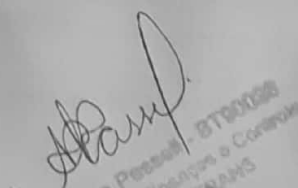

x **Gisele Cristina Cardoso Alves**
Presidente
Centro Nacional de Aprendizagem
Profissional – CENAP

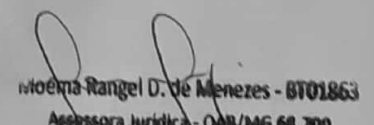

Celio Freitas Bouzada
Presidente
Empresa de Transportes e Trânsito de Belo
Horizonte S/A – BHTRANS

Testemunhas:

1. 
Nome: **Celso Henrique Gonçalves**
CPF: **044556746-5**

2. 
Nome: **Frederico José de Mattos - BT00982**
CPF: **Gerente de Administração de Recursos Humanos
GEARH/BHTRANS**


Patrícia Prestes - BT00188
Diretora de Finanças e Contas
DFC/BHTRANS


Ivoneia Rangel D. de Menezes - BT01863
Assessora Jurídica - OAB/MG 68.700
AJU / BHTRANS

ANEXO I PLANO DE TRABALHO

136
AD

1. DADOS CADASTRAIS DOS CONVENENTES

Órgão/Entidade Centro Nacional de Aprendizagem Profissional – CENAP		CNPJ 26.910.048/0001-20
Endereço Rua Curitiba, 545, Sobre loja 3, Centro, Belo Horizonte, MG		
Nome do Responsável Gisele Cristina Cardoso Alves		CPF 085.260.076-37
Nº RG/Órgão Expedidor MG-14.866.473	Cargo Presidente	DDD Telefone 31-3271-0809

Órgão/Entidade Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte – BHTRANS		CNPJ 41.657.081/0001-84
Endereço Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG		
Nome do Responsável Celio Freitas Bouzada		CPF 420.380.816-20
Nº RG/Órgão Expedidor M-2.091.205 SSP/MG	Cargo Presidente	DDD Telefone 31-3379-5502

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título Programa de Aprendizagem	Período de Execução 25/07/2020 a 04/01/2022
Objeto Execução de Programa de Aprendizagem visando à formação técnico-profissional, em regime de parceria, de 29 adolescentes e/ou jovens, provenientes de famílias de baixa renda, na condição de aprendizes.	
Justificativa O artigo 429 da CLT dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de aprendizes nos termos definidos na lei. Segundo o Manual da Aprendizagem no Ministério do Trabalho e Emprego, a aprendizagem é a formação técnico-profissional ministrada ao adolescente, implementada através de um contrato de trabalho especial, no qual o empregador se compromete a assegurar ao jovem aprendiz uma formação técnico-profissional metódica. Para a referida formação deverá haver um programa de aprendizagem com cursos teóricos e práticos, sob orientação da entidade qualificada para tal que fornecerá à empresa contratante o respectivo plano de curso e as orientações necessárias em conformidade com a legislação. Em razão do exposto, visando ao atendimento da legislação específica e ainda, ao entendimento manifestado pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da notificação nº 1644/2012 é necessário a celebração de convênio para efetivar a contratação dos aprendizes.	

3. PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

Conforme Anexo I – Programa de Aprendizagem do Convênio Original.

4. PLANO DE APLICAÇÃO

CATEGORIA DE DESPESA PERÍODO DE ESTABILIDADE 05 MESES e 11 dias MP 936/2020	VALOR (R\$)
Remuneração mensal por Aprendiz	490,82
Encargos mensais sociais, trabalhistas, previdenciários e educacionais por Aprendiz.	240,50
Vale transporte mensal por Aprendiz	180,00
Uniforme mensal por Aprendiz	27,00




137
A



Despesa de Treinamento	120,00
Taxa de Administração mensal (7%)	72,02
Desconto de VT (Salário Base) -6%	(29,45)
Total Mensal por Aprendiz	1.100,89
Total Mensal para 23 Aprendizes	25.320,55
Total Global (05 meses e 11 dias)	135.886,98

CATEGORIA DE DESPESA 12 MESES NOVOS JOVENS	VALOR (R\$)
Remuneração mensal por Aprendiz	490,82
Encargos mensais sociais, trabalhistas, previdenciários e educacionais por Aprendiz.	240,50
Vale transporte mensal por Aprendiz	180,00
Uniforme mensal por Aprendiz	27,00
Despesa de Treinamento	120,00
Taxa de Administração mensal (7%)	72,02
Desconto de VT (Salário Base) -6%	(29,45)
Total Mensal por Aprendiz	1.100,89
Total Mensal para 29 Aprendizes	31.925,92
Total Global (12 meses)	383.111,00
Total Global (17 meses e 11 dias)	518.997,98

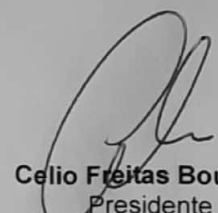
5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 5.1. O desembolso será efetuado mensalmente, observando-se os valores estimados previstos no item. 4. Plano de Aplicação e Proposta apresentada, mediante a apresentação dos comprovantes de pagamento e demonstrativos dos salários e recolhimento dos encargos sociais, como também dos comprovantes de entrega de vale transporte.
- 5.2. A BHTRANS repassará ao CENAP o valor correspondente à remuneração dos menores aprendizes, e demais obrigações trabalhistas, até o dia 6 do mês subsequente à entrega da fatura mensal, bem como da documentação completa que a acompanha ou de outros que porventura a BHTRANS solicitar.
- 5.3. Deverão ser descontados de cada faturamento mensal os dias não trabalhados, com exceção das faltas legais ou injustificadas apresentadas pelos adolescentes.
- 5.4. No caso de licenças e afastamentos médicos superiores a 15 dias, o CENAP deverá enviar juntamente com o documentos que acompanham o faturamento, cópia de atestado médico.
- 5.5. Férias, 13º salário e rescisão serão reembolsados apenas quando o evento ocorrer.

Belo Horizonte 02 de Setembro de 2020.


Gisele Cristina Cardoso Alves
Presidente

Centro Nacional de Aprendizagem
Profissional - CENAP


Celio Freitas Bouzada
Presidente

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo
Horizonte S/A - BHTRANS

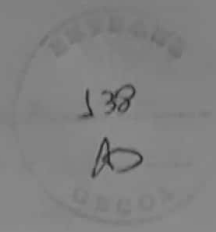

Moema Kangel D. de Menezes - BT01863

Assessora Jurídica - OAB/MG 68.700

AJU/BHTRANS

Gerente de Administração de Recursos Humanos

GEAR/BHTRANS



Quarta-feira, 9 de Setembro de 2020 Ano: ???ano.2020??? - Edição N.: 6099

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 2548/19.

Processo Administrativo n.º 01-075.968/19-18.

Instrumento Jurídico n.º 01.2019.2709.0028.0100.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Elevadores Milênio EIRELI.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses: Reduzir os valores unitários praticados nos itens 1 a 6 da Proposta Comercial, em 12%, a partir de 1º de maio de 2020; Excluir os serviços constantes no item 7 da Proposta Comercial, a partir de 1º de maio de 2020; Alterar a Razão Social passando de Elevadores Milênio Ltda. para Elevadores Milênio EIRELI.

Data da assinatura: 18/08/2020.

Vigência: 13/09/2020 a 12/09/2021.

Valor: R\$ 513.294,75.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 2553/19.

Processo Administrativo n.º 01-075.968/19-18.

Instrumento Jurídico n.º 01.2019.2709.0030.0100.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Elevadores Atlas Schindler Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 12 meses: Reduzir os valores unitários praticados nos itens 1 a 5 da Proposta Comercial, em 5%, a partir de 1º de maio de 2020; Excluir os serviços constantes no item 6 da Proposta Comercial, a partir de 1º de maio de 2020; Conceder reajuste de 2,70%, a partir de 24 de setembro de 2020, correspondente ao período compreendido entre abril de 2019 e março de 2020, conforme acordo entre as partes.

Data da assinatura: 03/09/2020.

Vigência: 24/09/2020 a 23/09/2021.

Valor: R\$ 49.851,81.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 629/19.

Processo Administrativo n.º 01-067.541/19-28.

Instrumento Jurídico n.º 01.2019.2709.0018.0100.

Convenientes: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e PBH Ativos S/A.

Interveniente: Subsecretaria de Administração e Logística – SUALOG.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio original, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 24 de junho de 2020, cujo objeto é a viabilização da estruturação e acompanhamento de projeto de requalificação do modelo de

1380
B
gestão das Estações do Sistema Municipal de Transporte por Ônibus.

Data da assinatura: 12/08/2020.

Vigência: 24/06/2020 a 23/06/2021.

Valor: sem ônus adicional.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 632/19

Processo Administrativo nº 01-080.170/19-42

Instrumento Jurídico nº 01.2019.2709.0021.0100

Convenientes: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e Centro Nacional de Aprendizagem Profissional – CENAP

Objeto: Reajustar o salário dos aprendizes adolescentes, face ao aumento do salário mínimo, passando de R\$ 469,13 para R\$ 487,72, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020. Reajustar o salário dos aprendizes adolescentes, face ao aumento do salário mínimo, passando para R\$ 490,82, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2020, conforme Lei Federal nº 14.013/20, de 10 de junho de 2020. Incluir Despesa de Treinamento no valor de R\$ 120,00 por mês, por aprendiz, a partir de 01 de maio de 2020. Alterar a Taxa de Administração do Convênio do valor fixo de R\$ 240,00 para 7% da remuneração mensal, benefícios, encargos e despesas de treinamento a partir de 01 de maio de 2020. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por 17 (dezessete) meses e 11 (onze) dias.

Data da assinatura: 02/09/2020

Vigência: 25/07/2020 a 04/01/2022

Valor: R\$ 518.997,98